

Fls. 11
Presidente

" EDITAL Nº 14/66 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

Lei nº 414/66

de 17 de outubro de 1966

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.625.729 (doze milhões, seiscentos vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros).

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito no valor de R\$ 12.625.729 (doze milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no corrente exercício:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura-Serviços de Adm. Geral

2) Contadoria Municipal

3.1.1.1.03 - Pessoal Civil

a) Pessoal Efetivo	R\$	415.289
b) Pessoal Extranumerário	R\$	181.500

4) Lançadoria Municipal

3.1.1.1.03 - Pessoal Civil

a) - Pessoal Efetivo	R\$	1.522.735
b) - Pessoal Extranumerário	R\$	181.500

3.1.2.0.03 - Material de Consumo	R\$	300.000
--	-----	---------

3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros	R\$	300.000
--	-----	---------

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3.1.1.1.03 - Pessoal Civil-a) P. Efetivo	R\$	221.639
--	-----	---------

SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.3.0.82 - Inativos :	R\$	3.161.120
-----------------------------------	-----	-----------

3.2.5.0.83 - Salário Família	R\$	1.051.400
--	-----	-----------

3.2.8.0.81 - Contribuição de Prev. Social	R\$	150.000
---	-----	---------

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo	R\$	283.998
--	-----	---------

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros-II-	R\$	339.890
--	-----	---------

[Handwritten signature]
Presidente

...aviniptia azag aixateioea

...OI, emetiatend

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

Serviço de Conservação, Calçamento e Pavimentação de Vias Públicas

Conservação

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil - b) Pessoal Extranumerário. 544.500

Conservação de Redevias

3.1.1.1.49 - Pessoal Civil - b) Pessoal Extranumerário. 160.830

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.93 - Pessoal Civil - b) Pessoal Extranumerário. 363.000

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo 467.914

SERVIÇO DE JARDINS PÚBLICOS

3.1.1.1.96 - Pessoal Civil - b) P. Extranumerário. 81.000

SERVIÇO DE CEMITÉRIO

3.1.1.1.98 - Pessoal Civil - a) P. Efetivo 296.791

MATADOURO MUNICIPAL

3.1.1.1.97 - P. Civil - b) P. Extranumerário 181.500

SERVIÇO DE ÁGUA

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

a) Pessoal Efetivo 261.943

b) Pessoal Extranumerário. 609.280

3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros - II 250.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.0.94 - Material de Consumo 300.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararama, em 17 de outubro de 1966.

a) Declécia de Almeida Nello - Prefeito Municipal Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura